

DECRETO Nº 10.271, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal ao Município de Vera Cruz/RS, e dá outras providências.

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.932, de 13 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para o Município de Vera Cruz/RS;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando nº 034/SEE/2019, e Memorando nº 102/SEAT/2019;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Vera Cruz/RS, em permuta, com ônus para as origens, da servidora municipal ADRIANA ARLETE GROFF, matrícula nº 5.263, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Vera Cruz, nos termos do artigo 111, da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2019.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2019.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência